



ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CHIAPETTA
89.970.529/0001-41

OFÍCIO N.º 05/2017

Chiapetta/RS, 07 de Dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chiapetta/RS

A Associação dos Universitários de Chiapetta (CNPJ: 89.970.529/0001-41) vem, por intermédio de sua representante legal (presidente) abaixo assinada, tendo em vista a já consolidada e duradoura parceria que tem com este município, e visando também o importante papel social desempenhado por esta associação na função de transportar os universitários chiapetenses que tem necessidade de se deslocar para Ijuí em busca de conhecimento e capacitação profissional, vem, na forma legal, requerer a majoração que vem sendo alcançada mensalmente à Associação pelo poder público.

O repasse atual monta a importância mensal de R\$ 3.000,00. Aumentando-se para o exercício do ano letivo de 2018, ao menos, para R\$ 4.000,00, o que se sugere e pede, o valor das mensalidades diminuiria consideravelmente, a possibilitar que os associados, ao fim e ao cabo, tenham melhor e efetivo acesso à educação.

A associação conta com vossa compreensão. Mais do que acertada, é deveras salutar o acolhimento da medida que ora se pleiteia.

Oportunamente, manifesta-lhe consideração.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Cristine Bolzan Contiere Wutzke

Presidente da Associação dos Universitários de Chiapetta

Excelentíssimo Senhor
Eder Luis Both
DD. Prefeito de Chiapetta/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 118/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os Servidores Públicos Municipais, conforme relação a baixo:

Magali Dioneia Berger Janke - Presidente
Otávio Leo Pitol - Membro
Eder Batista Bermann - Membro

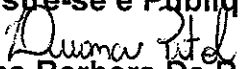
Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 08 DE MARÇO DE 2018.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 175/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Designa à senhora *SIMONE REGINA FIN*, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação dos Universitários de Chiapetta, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Regina Fin, Professora, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação dos Universitários de Chiapetta, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Educação.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V – disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, 10 DE ABRIL DE 2018.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

LEI MUNICIPAL Nº 940/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza a celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Associação dos Universitários de Chiapetta, por meio de termo de fomento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Chiapetta, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Associação dos Universitários de Chiapetta, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 89.970.529/0001-41, que congrega os estudantes universitários do município, com sede nesta cidade, através de sua diretoria legalmente constituída, mediante a assinatura de termo de fomento.

Parágrafo Único. A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância dos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir. O Poder Executivo, por meio da Assessoria Jurídica do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

Art. 2º. O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros, à Associação dos Universitários de Chiapetta, a partir do mês de março até o mês de dezembro de 2018, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo a entidade atender os requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas. O prazo da parceria será de 10 (dez) meses.

Art. 3º. O repasse financeiro previsto nesta lei tem por objetivo auxiliar os alunos universitários do município, integrantes da Associação de que trata o artigo 1º desta lei, no custeio das despesas com o transporte à Universidade que frequentam no município de Ijuí-RS.

Art. 4º. A Associação dos Universitários de Chiapetta, deverá mensalmente efetuar a prestação de contas junto ao Departamento Contábil do Município, dos recursos recebidos.

Art. 5º. A inadimplência relativa à prestação de contas de uma parcela recebida ensejará a suspensão dos repasses até a regularização da situação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

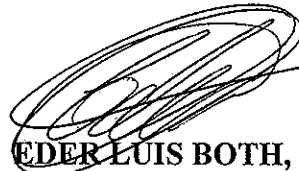
Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.025-AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

176-3.3.50.41.00000000 – Contribuições


Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.**



**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CHIAPETTA		C.N.P.J.: 89.970.529/0001-41
Endereço: RUA JOÃO GOULART, 217		
Município: CHIAPETTA	U.F. RS	C.E.P: 98760-000
Conta Bancária: 06.125600. 0-9	Banco: BANRISUL	Agência: 0588
Data de constituição da OSC: 29/01/1986		
Nome do Responsável: Cristine Bolzan Contiére Wutzke		C.P.F. 006.061.081-65
Período do mandato: 21/10/2017 a 31/12/2018	C.I. 5.842.059 Órgão Expedidor: SSPDC/SC	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Sete de Setembro, 988, Centro, Chiapetta/RS		C.E.P. 98760-000
<p>Caracterização da OSC: A Associação dos Universitários de Chiapetta, é uma organização social formada por estudantes de Instituições de Ensino da cidade de Ijuí/RS.</p> <p>Percorrem todas as noites cerca de 180 Km (ida e volta), em busca de ensino e conhecimento a fim de que utilizem no seu futuro, como forma de sustento, desta forma auxiliando no desenvolvimento do município de Chiapetta/RS, haja visto que os universitários cursam os mais diversos cursos nas mais diversas áreas do conhecimento, sendo assim podendo suprir diversos problemas constantes em nosso município, através de sua especialização e seus conhecimentos.</p>		
<p>Finalidade: Promover a locomoção dos universitários da UNIJUI, em caráter preferencial, e dos demais estudantes associados e matriculados em instituições de ensino superior localizadas em Ijuí/RS.</p> <p>A AUC auxilia no fomento do ensino superior aos munícipes de Chiapetta, tendo em vista que não existem em nosso município instituições de ensino superior, faz-se necessário o deslocamento para outro município para que se busque maiores conhecimentos em diversas áreas do conhecimento que as universidades oferecem, com formação de qualidade, o que contribui para a formação pessoal dos universitários, e estes por sua vez podem aplicando seus conhecimentos auxiliar na transformação de seu ambiente de convivência mais próximo, como também auxiliar a comunidade em geral.</p> <p>Tem ainda como finalidade a AUC, a promoção das tradições estudantis, o crescimento da vida escolar e o patrimônio entre os diversos organismos da estrutura escolar, ainda a organização de reuniões que tenham caráter cívico, social, cultural, científico, teórico, artístico e desportivo, visando a complementação e aprimoramento da formação dos indivíduos, visando um bem social e coletivo, também assim lutando pelo aprimoramento das instituições democráticas de nosso município, para o acesso de todos os meios democráticos que movimentam a vida em sociedade.</p>		
<p>Histórico e área de atuação da OSC: A Associação dos Universitários de Chiapetta é uma organização da sociedade civil, que traz consigo uma bagagem histórica de mais</p>		

de 30 anos. Juntamente com outras entidades de nosso município, é uma das mais antigas, que já na sua época de fundação, em 29 de janeiro de 1986, preocupava-se em solucionar uma deficiência constate em nosso município que perdura até os dias de hoje, o acesso ao ensino superior de qualidade. Desde sua fundação, tendo como primeiro presidente o Sr. Gilseu dos Santos Franco, a AUC esteve trabalhando em defesa dos direitos dos estudantes de poder ter acesso ao ensino superior de qualidade. Muitas pessoas passaram pelos cargos da Associação desempenhando funções com o fim de fortalece-la e defender seus interesses, dentre elas podemos destacar alguns presidentes, como por exemplo, Anderson Strada, Carlos Backes, Ricardo Mattje, Eleno Cadore, Liliane Goettems, Elisandro Reis, Catiano Sima, Samir Antonio França, Aline Finger, Jonilson Delatorre, chegando até nossa atual presidente Cristine Wutzke, que muito trabalha para a manutenção do transporte de qualidade oferecido pela Associação, diante de grandes demandas e dificuldades enfrentadas. A de se destacar que tanto a presidência quando os demais cargos da diretoria trabalham de forma voluntária e gratuita, tendo como recompensa o bom desenvolvimento desse serviço, tão essencial ao desenvolvimento intelectual de munícipes de Chiapetta.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Transporte de Universitários	Prazo de Execução: 10 meses
<p>Objetivo geral: A Associação dos Universitários de Chiapetta tem como objetivo a promoção da locomoção e deslocamento dos universitários residentes no município de Chiapetta/RS para suas instituições de ensino superior localizadas em Ijuí/RS. Através deste fomento e organização de transporte, para que os alunos possam se deslocar e ter acesso ao ensino e qualificação, desta forma colaborando com a formação de profissionais mais qualificados e competentes para desempenhar as mais diversas profissões e áreas do conhecimento.</p> <p>Através deste fomento para o transporte de universitários, busca-se diminuir a evasão universitária, que tendo a aumentar quando da dificuldade de deslocamento, por isso faz-se necessário o trabalho desenvolvido pela Associação a fim de auxiliar a comunidade estudantil de Chiapetta/RS.</p>	
Público alvo: Universitários, Estudantes de Nível Superior	
<p>Objeto da parceria: Tem-se como objetivo desta parceria o fomento (auxílio) por parte do Poder Público Municipal para viabilizar o transporte dos universitários que precisam se deslocar ao município de Ijuí todas as noites em busca de sua qualificação, haja visto o grande custo que a Associação tem com o transporte, sendo impossível manter esse transporte sem o auxílio do Poder Público, outro ponto a ser observado é que nosso município não oferece ensino técnico e superior, por isso sendo preciso se deslocar a outra cidade em busca desse conhecimento.</p>	
<p>Descrição da realidade: É de conhecimento geral que sem estudo e uma formação qualificada, torna-se muito difícil a obtenção de vaga de emprego, e sem emprego a pessoa não consegue se manter dignamente, precisando usar de meios ilícitos para sobreviver. Por isso se faz tão importante o fomento deste serviço de transporte, a fim de dar condições para que as pessoas busquem sua qualificação e desta forma tem</p>	

condições de trabalhar e ganhar seu sustento de forma honesta. Outro fator é o custo que a Associação tem com esse transporte universitário é muito grande todos os meses, o que sem o auxílio do Poder Público Municipal, seria inviável promover esse transporte, desta forma não dando acesso à educação superior aos estudantes residentes em Chiapetta/RS.

Impacto social esperado: O impacto social é de curto a médio prazo pois estará se possibilitando que esses jovens e adultos universitários e estudantes de instituições de cursos superiores, tenham maior qualificação e acesso a informação e ao conhecimento, formando cada vez mais cidadãos melhor e mais bem instruídos. A Associação com o auxílio do Poder Público estarão também promovendo o incentivo a educação proporcionando um futuro melhor a todos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Jovens e Adultos	1.1 Transporte	Transporte de Universitários de Chiapetta para Ijuí	Mês	60 pessoas	Fevereiro 2018	Dezembro 2018

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Incentivar e proporcionar transporte para que os universitários Chiapetenses se qualifiquem e assim apliquem seus conhecimentos de forma que melhorem sua educação profissional melhorando assim sua condição de vida. Resultando assim numa qualificação educacional que impacte diretamente no município onde residem.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
10	Empregar os recursos recebidos pelo município no transporte universitários para que os custos sejam de alguma forma barateados e assim todos consigam uma formação de	Média mensal R\$ 11.058,00	R\$ 110.580,00

	qualidade. Apresentar prestação de contas conforme estabelecida pela lei.	
Total geral		R\$ 110.580,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	###	###	8.970,00	8.970,00	8.970,00	8.970,00
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	9.540,00	10.110,00	7.260,00	8.400,00	8.400,00	2.700,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Ônibus	###	###	11.970,00	11.970,00	11.970,00	11.970,00

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	Ônibus	12.540,00	13.110,00	10.260,00	11.400,00	11.400,00	5.700,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 10 (dez) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 10 (dez) dias contados do término da vigência.

Chiapetta/RS, 16 de abril de 2018.



Cristine Bolzan Contiére Wutzke

Presidente

CPF 006.061.081-65